

Rotinas de Pessoal & Recursos Humanos

www.sato.adm.br - sato@sato.adm.br - fone (11) 4742-6674

















Legislação

Auditoria

Relatório Trabalhista

N° 046 09/06/2017

Sumário:

- SIPAT SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO
- REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO REP MARCA HENRY
- REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO REP MARCA DIGICON
- REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO REP MARCA HENRY



CIPA - SIPAT SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

A SIPAT é um evento anual obrigatório (subitem 5.17), previsto no subitem 5.16 da NR 5, organizada pela CIPA juntamente com o SESMT (se houver). A data-base, naturalmente coincide com o mês em que foi instalado a CIPA.

Objetivo

O evento tem por objetivo, integrar e conscientizar todos os colaboradores da empresa quanto a importânica da prevenção de acidentes do trabalho e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Algumas empresas adotam as nomenclaturas "SISPAT" (Semana Interna de Saúde e Prevenção de Acidentes do Trabalho) ou "SĬPAT-PQV" (Programa de Qualidade de Vida), para que o evento não se limite apenas a importânica da prevenção de acidentes do trabalho, mas também à saúde dos colaboradores.

Ao decorrer do tempo, a empresa vai reduzindo o custo do absenteísmo, em função da diminuição de afastamentos, tornandose mais competitiva no mercado, em função da qualidade de seus produtos e com preços mais atraentes.

Organização

É obrigação da CIPA e do SESMT organizar o evento. Mas, como de praxe, tudo isso sobra para o RH. A legislação não prevê como organizar uma SIPAT como ocorre na CIPA que tem o seu ritual à ser cumprido previsto na NR 5. Portanto, a organização do evento é totalmente livre e dependerá exclusivamente da criatividade dos organizadores.

Para esta empreitada, recomendamos criar um comitê organizador do evento (voluntários). Faça com que o grupo escolha um líder e organize as tarefas para todos os membros. Um cronograma de trabalhos e reuniões é importante para acompanhar todo o processo. Faça uma ata de tudo isso para ficar formalizado.

Temas

SIPAT não é só colocar uma bonita e atraente faixa na entrada da empresa e lá permanecer pendurada por uma semana e esperar que aconteca o milagre da integração e conscientização de prevenção de acidentes do trabalho.

Via de regra, sem a integração dos colaboradores no evento, não há conscientização. Logo, os organizadores deverão criar meios atraentes para estimular a participação de todos, através de gincanas, concursos, torneios, dinâmicas de grupo, palestras, debates, treinamento, teatro, etc.

Uma técnica usual entre as empresas, é o concurso das melhores frases de segurança, que ficam expostos nos espaços de murais da empresa, com direito a premiação, elegida e entregue no dia do evento.

Os temas devem ser voltados para a realidade da empresa, abrangendo: acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, saúde, qualidade de vida, alimentação, etc.

Para a escolha dos temas, recomendamos consultar o mapa de risco, que reúne todas as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde no trabalho na empresa, bem como agrupar as incidências ocorridas com maior frequencia.

SUGESTÕES				
AIDS	doenças ocupacionais	ginástica laboral	primeiros socorros	
alcoolismo	doenças sexualmente	higiene pessoal	saúde bucal	
alimentação equilibrada	transmissíveis	LER-DORT	segurança e saúde do	
atos inseguros	drogas	mapa de riscos	trabalhador	
combate a incêndio - princípios	educação de trânsito	meio ambiente	segurança no lar	
básicos	ergonomia no ambiente de	motivação no trabalho	stress	
concurso de frases e gincana	trabalho	postura	tabagismo	
condições inseguras no	exames médico	prevenção de acidentes	toxicologia	
ambiente de trabalho doação de	exercícios físicos - importância		etc.	
sangue - conscientização	na vida			

Mídia para divulgação

"Quem não se comunica, se trumbica". Esta é a melhor frase para definir a importância da comunicação. Os recursos de mídia podem ser: banners, bonés, bottons, camisetas, cartazes, comunicados e recados, e-mail, faixas, intranet, jornal, vídeo, etc.

Atividades extras

Como atração do evento, pode-se oferecer aos participantes:

- atividades de lazer
- avaliação de colesterol
- avaliação de pressão
- avaliação médica e nutricional
- avaliações físicas
- distribuição e sorteios de brindes
- · exame de sangue
- exame de vista
- ginástica laboral
- relaxamento
- sessões de massagens
- etc.

Algumas empresas abrem o portão para visitação familiar. O objetivo é fazer com que a família conheça todo o ambiente de trabalho, bem como os equipamentos e máquinas, e conhecer dos perigos. Sem dúvida, é a melhor forma de comunicação e conscientização do colaborador, que vem naturalmente da própria família.

- Pai, cuidado com o esmeril, use o óculos de segurança.

- Benzinho, não esqueça de usar as luvas de segurança.
- Ô cunhadão, fica ligado naquela máquina, que o bicho pode te pegar.

Essas mensagens são muito mais eficientes do que a advertência do supervisor ou velhos e amarelados cartazes de segurança pendurados na parede.

Orcamento

Se o orçamento da empresa estiver apertado, o jeito é ir a luta. Algumas dicas:

Para realização de palestras, sem nenhum custo, convide os fornecedores de EPIs. Pois, estes terão interesse em falar sobre o assunto, bem como aproveitar a "carona" para divulgar seus produtos. Os agentes da ANVISA, também se interessam pelo assunto.

Convide autoridades de instituições públicas, para falar sobre determinados temas (polícias civil e militar, polícia rodoviária, agentes de saúde da vigilância sanitária, bombeiros, segurança municipal, etc.), bem como empresários, profissionais, e técnicos de segurança do trabalho da região, para troca de experiências.



REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP MARCA HENRY

A Portaria nº 629, de 31/05/17, DOU de 07/06/17, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, aprovou o registro do Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA. Na íntegra:

O Secretário de Inspeção do Trabalho Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE n.º 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade n.º NCC 17.04521, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda., resolve:

Art. 1º - Aprovar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo n.º 46017.001853/2017-37, marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho n.º 00004, conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
450	iREP I1
451	iREP I2
452	iREP I3
453	iREP I4
454	iREP I5



REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP MARCA DIGICON

A Portaria nº 630, de 31/05/17, DOU de 07/06/17, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, aprovou o registro do Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca DIGICON, fabricados por DIGICON S. A. Na íntegra:

O Secretário de Inspeção do Trabalho Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE n.º 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade n.º NCC 17.04521, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda., resolve:

Art. 1º - Aprovar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo n.º 46017.002033/2017-62, marca DIGICON, fabricados por DIGICON S. A. 0 Controle Eletrônico para Mecânica, CNPJ 88.020.120/0001-10, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho n.º 00013, conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
455	dClock Prox
456	dClock BAR-M
457	dClock Bio-PA
458	dClock Bio-BM
459	dClock BAR
460	dClock M
461	dClock Bio
462	dClock Bio-M
463	dClock Bio-B



REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - REP MARCA HENRY

A Portaria nº 631, de 31/05/17, DOU de 07/06/17, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, aprovou o registro do Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA. Na íntegra:

O Secretário de Inspeção do Trabalho Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE n.º 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade n.º NCC 17.04521, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda., resolve:

Art. 1º - Aprovar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo n.º 46017.001853/2017-37, marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho n.º 00004, conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
445	HEXA ADV A
446	HEXA ADV B
447	HEXA ADV C
448	HEXA ADV D
449	HEXA ADV E